

de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 870/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1736/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «19 de Fevereiro de 1954» deve ler-se «19 de Dezembro de 1954».

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Rectificação n.º 871/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 933/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de Novembro de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «21 de Outubro de 1972» deve ler-se «20 de Outubro de 1972».

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Rectificação n.º 872/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1193/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 8 de Fevereiro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «29 de Janeiro de 1949» deve ler-se «29 de Dezembro de 1949».

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 297/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 7.º e 12.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, do artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na presidente da direcção do Instituto Camões, Dr.ª Simonetta Luz Afonso, a competência para a prática, no âmbito daquele instituto público, dos seguintes actos:

1 — De gestão geral:

1.1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do Instituto Camões, conforme o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — De prossecução das acções do Instituto:

2.1 — Autorizar a abertura de concursos para leitores de língua e cultura portuguesas no estrangeiro e praticar todos os actos subsequentes, nomeadamente celebrar, prorrogar, renovar e rescindir os contratos a eles respeitantes;

2.2 — Autorizar a abertura de concursos para atribuição de bolsas de estudo;

2.3 — Conceder ou anular bolsas de estudo no País e fora dele, bem como a equiparação a bolseiro, nos termos do programa global previamente aprovado;

2.4 — Proceder à gestão corrente do regime de bolsas, nomeadamente prorrogar ou alterar datas de início e termo das mesmas a pedido dos interessados, e autorizar a deslocação de bolseiros, sem encargos para o Instituto.

3 — De gestão dos recursos humanos:

3.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

3.2 — Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas, a que se referem os artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

3.3 — Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, nos casos de prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do citado artigo;

3.4 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes do Instituto, desde que a respectiva despesa tenha cobertura orçamental;

3.5 — Instaurar inquéritos relacionados com os serviços do Instituto, nos termos do artigo 85.º, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do artigo 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º e

o n.º 2 do artigo 87.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

3.6 — Autorizar a condução de viaturas do Estado afectas ao Instituto por funcionários que não exerçam as funções de motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

3.7 — Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

3.8 — Autorizar a satisfação de encargos com a ADSE relativamente aos funcionários e agentes do Instituto, de acordo com as normas em vigor.

4 — Delego no conselho administrativo do Instituto Camões a competência para autorizar a realização de despesas públicas, até € 997 595,79 e € 2 493 989,48, nos termos, respectivamente, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e mediante a entrega mensal de uma relação discriminada das autorizações concedidas.

5 — Autorizo também a presidente da direcção do Instituto Camões a subdelegar nos vice-presidentes, nos casos em que a lei o não proíba, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta delegação.

9 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5249/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação de 28 de Fevereiro e de 20 de Abril, respectivamente:

Marinela Trigo Morais Sousa e Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos organismos centrais, regionais e tutelares do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação de 22 de Fevereiro e de 29 de Abril, respectivamente:

Carlota da Conceição Machado Barbas, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza de 28 de Fevereiro e de 23 de Março, respectivamente:

Helena Maria Azêdo Ramalho Marques, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude de 18 e de 26 de Abril, respectivamente:

Rute Maria Dias Duarte, assistente administrativa do quadro do Instituto Português da Juventude — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Aveiro, sendo considerado sem efeito o aviso (extracto) n.º 4303/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, na parte referente a esta funcionária.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do inspector-geral do Trabalho de 14 de Março e de 22 de Abril, respectivamente:

Albertina Amélia Macedo Marelo, assistente administrativa do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho — transferida para o quadro de